



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 396/17, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Artigo 87 da Lei Complementar nº 01, de /19/06/1991, e em consonância com o Processo Administrativo nº. 5273/17, de 26/09/2017, nº. 4872/17, de 04/09/2017, nº. 5391/17, de 02/10/2017 e nº. 5390/17, de 02/10/2017.

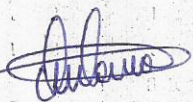
RESOLVE:

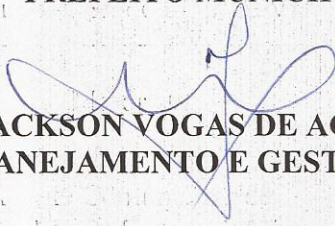
CONCEDER, aos servidores do Quadro Permanente Estatutário, abaixo relacionados, **Licença Prêmio a Título de Assiduidade**, produzindo efeitos nos períodos que se seguem:

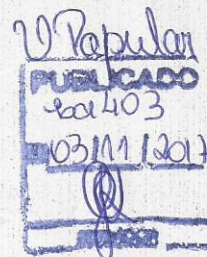
NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO
Valéria Daudt Beltrão	Agente Comunitário de Saúde – PSF Jardim Boa Esperança	10/4025 - SMS	01/11/2017 a 01/02/2018 (três meses) 1º Quinquênio
Wagner de Ornellas Monnerat	Agente Comunitário de Saúde – PSF de Bem Te Vi	10/4026 - SMS	01/10/2017 a 01/01/2018 (três meses) 1º Quinquênio
Antônio Geraldo Silva	Motorista	10/1880- SMOI	01/11/2017 a 01/08/2018 (nove meses) 2º, 3º e 4º Quinquênios
Suelen Werling da Costa Braga	Agente Comunitário de Saúde – PSF Bem Te Vi	10/4015 – SMS	06/11/2017 a 06/02/2018 (três meses) 1º Quinquênio

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2017.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


JACKSON VOGAS DE AGUIAR
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL



mat. 41/6674